



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VII

Quarta-Feira, 9 de Outubro de 2024

Edição nº 1614

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 4.434 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

*“Altera a Lei Municipal nº 4.300, de 20 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e alterações posteriores”.*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito do **MUNICÍPIO de PEDREIRA**, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam acrescidos os parágrafos 3º e 4º do artigo 14 da Lei Municipal nº 4.300, de 20 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 14 –  
(...)*

*§3º – A abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64, não se inclui no limite estipulado no caput deste artigo.*

*§4º – A abertura de créditos suplementares, por conta de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei nº 4.320/64, não se inclui no limite estipulado no caput deste artigo.*

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo VII (Demonstrativo 7) da Lei Nº 4.300 de 20 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que passa a vigorar conforme redação do anexo à esta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 09 de outubro de 2024.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito Municipal*

**SÉRGIO APARECIDO DE SANTI**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*